DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2748/2023, de 31 de janeiro de 2023".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2748/2023, de 31 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.04	01-15.452.0003.1018-4.4.90.51 – Ficha nº 362	**R$**	**185.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**185.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 010/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei Municipal nº 2747/2023, de 31 de janeiro de 2023".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2747/2023, de 31 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de **R$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.04	01-15.452.0003.1002-4.4.90.51 – Ficha nº 361	**R$**	**620.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**620.000,00**

Art. 2° Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

PORTARIA Nº 026/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede pensão a Sra. Conceição Clemente Gomes da Silva".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. com os artigos 224, 225 e 227, inciso VI, da Lei nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catiguá;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **CONCEIÇÃO CLEMENTE GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº. 36.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF nº 098.XXX.XXX-76, na condição de dependente do funcionário **"in memorian"** Sr. **LAUDEANÔR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **"Motorista"**, inativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de provimento efetivo, sob regime estatutário, falecido no dia 25 de janeiro de 2023, a pensão mensal correspondente ao seu vencimento integral (artigo 225, parágrafo 2º do Estatuto), no valor de R$ 1.414,78 (mil quatrocentos e catorze reais e setenta e oito centavos), acrescido do 13º salário, conforme a Lei Municipal nº 2.090/2005, de 18 de janeiro de 2005 e abono salarial, a partir de **01 de fevereiro de 2023**, de conformidade com o requerimento protocolado sob o nº. 15.842/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a presente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a realização da contratação da empresa MARIA JULIA MALAVAES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.537.694/0001-24, com sede na Avenida Urany Marques de Souza, nº 59 - Loteamento Parque José Cury – CEP 15.802-324, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, objetivando a prestação de serviços profissionais especializados em gestão cultural, operacionalização dos Conselhos de Cultura e Turismo e implementação e execução de Leis de Incentivo à Cultura para prover a Diretoria Municipal de Cultura e Turismo de instrumentos técnicos necessários para orientar e otimizar o desenvolvimento da produção cultural local, bem como a formulação e aplicabilidade de políticas para a cultura, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 02 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

.....